



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE CONSELHEIRO HERVAL BARROS DE SOUZA

Serviço Público Estadual  
Processo nº E-12/004.136/2013  
Data: 08/09/2013  
Assinatura: [Handwritten Signature]

DELIBERAÇÃO AGETRANSP nº 486

24 de setembro DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – Fato Relevante da Operação – Problemas técnicos com a embarcação Gávea I em 01/02/2013 – BO de Fato Relevante nº 210.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório, nº E-12/010.136/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Isentar de responsabilidade a Concessionária CCR Barcas pelos problemas técnicos apresentados pela embarcação Gávea I no dia 01/02/2013, registrados no Boletim de Ocorrência de Fato Relevante nº 210.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013.

  
**HERVAL BARROS DE-SOUZA**  
Conselheiro Relator

  
**MAURICIO AGNELLI**  
Conselheiro Revisor

  
**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro 3º Votante

  
**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro Presidente do Julgamento